



RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CE

Regulamenta a divulgação das candidaturas à advocacia catarinense, pelos inscritos no certame para preenchimento da vaga do quinto constitucional do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

A **Comissão Eleitoral para condução do procedimento do Quinto Constitucional**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Resolução CP nº 40/2020, considerando a necessidade de regulamentação das normas para divulgação das candidaturas para eleição para a lista sêxtupla do Quinto Constitucional da advocacia catarinense;

RESOLVE:

Art. 1º Os doze candidatos integrantes da lista escolhida pelo Conselho Estadual para participação da consulta direta aos advogados inscritos nos quadros da Seccional poderão divulgar suas candidaturas, desde que obedecidos os critérios estabelecidos na Resolução CP nº 40/2020.

Art. 2º A divulgação das candidaturas deverá ter cunho exclusivamente informativo, limitando-se a veicular o currículo, a foto, os motivos que embasam a postulação do candidato, bem como sua visão sobre o papel do advogado como ocupante da vaga do quinto constitucional, sendo vedado o uso de qualquer recurso que configure publicidade ou propaganda.

Parágrafo único. Em sua apresentação, os candidatos deverão observar a ética, o decoro e a dignidade próprios de um advogado que se propõe a representar a advocacia nos Tribunais.

Art. 3º Os candidatos deverão observar, para publicidade da candidatura, as mesmas regras exigidas para divulgação da atividade profissional contidas no Código de Ética e Disciplina da OAB, sob pena de desclassificação do certame, sem prejuízo de eventuais infrações disciplinares.

Art. 4º A divulgação das candidaturas poderá ocorrer até o dia 20 de junho de 2021, data que antecede a escolha da lista sêxtupla pela Advocacia Catarinense.

Art. 5º Em observância ao artigo 21 da Resolução CP nº 40/2020, a OAB/SC criará seção específica de seu sítio eletrônico para disponibilização:

I – do vídeo de arguição pública realizada pelo candidato na sessão do Conselho Pleno do dia 29 de maio de 2021;

II – de até 2 (dois) vídeos de, no máximo, 1 (um) minuto cada, criados pelos candidatos, um para publicação no dia 7 de junho de 2021 e o outro no dia 14 de junho de 2021.

§1º As mídias referidas no inciso II deverão estar no formato mp4, na horizontal, disponibilizadas através de link para download pela OAB/SC, via google drive com liberação para o e-mail conselhoplano@oab-sc.org.br.



§2º Os links para download deverão ser disponibilizados até o dia 04 de junho, às 12h, para o vídeo a ser publicado no dia 07 de junho de 2021 e, até o dia 11 de junho, às 12h, para o vídeo a ser divulgado no dia 14 de junho de 2021.

§3º Os candidatos que enviarem o primeiro vídeo após às 12h do dia 04 de junho de 2021 terão os respectivos materiais divulgados no site da OAB/SC apenas em 14 de junho de 2021.

§4º Os vídeos enviados após às 12h do dia 11 de junho de 2021 não serão disponibilizados no site da OAB/SC.

Art. 6º Ao candidato também será oportunizada a divulgação da sua candidatura, presencialmente ou por videoconferência, no Colégio de Presidentes de Subseção, a ser realizado às 14 horas do dia 18 de junho de 2021, na sede da OAB/SC em Joinville, e transmitido ao vivo para a advocacia catarinense, ocasião em que será concedido, para cada candidato, o tempo de até 3 (três) minutos para explanação, observando-se a ordem da votação e iniciando-se a partir do candidato menos votado para o mais votado entre os doze escolhidos no dia 29 de maio de 2021.

§1º Os candidatos interessados em participar deverão confirmar presença até o dia 15/06/2021, através do e-mail conselhoplano@oab-sc.org.br, indicando, ainda, se o comparecimento será presencial ou por videoconferência.

§2º O Colégio de Presidentes de Subseção será veiculado à advocacia em tempo real, no canal do *youtube* da OAB/SC.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no diário eletrônico da OAB.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 31 de maio de 2021.

Fábio Jeremias de Souza
Presidente

Fábio Jablonski Philippi

Fernanda Sell de Souto Goulart Fernandes

Maria de Lourdes Bello Zimath

Mirian Gerhardt Dallegrove

Rafael Niebur Maria de Oliveira

Rodrigo Goetten de Almeida